



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 4257/2016		
Ementa AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A CONCLUSÃO DO PRÉDIO DO PRONTO SOCORRO INFANTIL.		
Data da Norma 04/05/2016	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa Projeto de Lei Ordinária nº 55/2016 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga		
Status de Vigência Em vigor		
Observações RESOLUÇÃO Nº 4.575, DE 03 DE MAIO DE 2016.		



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

LEI Nº 4.257, DE 04 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a conclusão da construção do prédio do Pronto Socorro Infantil.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.575/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), destinado a conclusão da construção do prédio do Pronto Socorro Infantil, com a seguinte classificação orçamentária:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

10.302.0004.1407.0000 – Construção Pronto Socorro Infantil
4.4.90.51.00 – 02.300.029 – Obras e Instalações.....R\$ 400.000,00
4.4.90.51.00 – 01.300.029 – Obras e Instalações.....R\$ 154.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente de convênio celebrado com o Governo Estadual através da Secretaria de Saúde, na quantia de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente de anulação de dotações do orçamento vigente, na quantia de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), como segue:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

15.452.0181.1279.0000 – Obras e Instalações de Serviços Públicos
(076) - 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

021300 SECRETARIA DE AGRIC E MEIO AMBIENTE

20.605.0210.2066.0000 – Manutenção da Secretaria
(275) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serv. Terceiros - PJ.....R\$ 20.000,00
26.782.0260.2067.0000 – Manutenção do SERM
(283) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serv. de Terceiros - PJ.....R\$ 20.000,00





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

022300 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

24.131.0048.2431.0000 – Manutenção da Secretaria

(345) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00

24.131.0048.2491.0000 – Publicidade e Propaganda

(348) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serv. De Terceiros PJ.....R\$ 44.000,00

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 04 de maio de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

